

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.470, de 17 de Janeiro de 2.017.

Altera disposição da Lei Municipal nº 2.405/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder locação de imóvel para utilização e cessão para a COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS — SICOOB CREDIVASS.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Art. 2.º da Lei 2.405/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º - A vigência do Contrato Administrativo deverá encerrar-se até no máximo em 31 de dezembro de 2017."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Cachoeira de Minas – MG, 17 de Janeiro de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas